

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Ensino**  
**Coordenação do Curso de Agropecuária**

**EDITAL Nº01/2023 ELEIÇÃO PARA COORDENADOR (A) DOS CURSOS TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA**

O Instituto Federal de Alagoas, por meio do Colegiado do Curso Técnico de Agropecuária *Campus Satuba*, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de vaga para a função de Coordenador dos Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio e Subsequente de Agropecuária e convoca os membros do colegiado para as eleições, em conformidade com o disposto na Deliberação de Nº 50/CEPE – IFAL, de 19 de outubro de 2016.

### **1. DA ELEIÇÃO:**

1.1 A eleição para coordenador do Curso de Agropecuária dar-se-á mediante votação realizada pelos membros deste colegiado via formulário eletrônico..

1.2 Poderá ser candidato qualquer professor do Campus Satuba que esteja em efetiva atividade.

1.3 Os candidatos terão 3 dias úteis para realizar a campanha eleitoral.

1.4 Será eleito o candidato que tiver maioria simples dos votos computados.

1.5 O voto deverá ser direto e secreto.

1.6 Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar o coordenador do curso. 1.7 A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral será estabelecida em Portaria pela Direção-Geral, e deverá ser composta pelo então coordenador do curso e dois membros do colegiado do Curso Técnico de Agropecuária.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O período de inscrição será de 24/05/2023 a 26/05/2023, seguindo o horário de funcionamento do protocolo do Campus.

2.2 As inscrições serão feitas mediante formulários (anexo 1 e 2) entregue no Protocolo do Campus Satuba.

### **3. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrição	24/05 a 26/05/2023
Homologação das inscrições	29/05/2023
Interposição de recursos	30 e 31/05/2023

Resultado da interposição de recursos contra homologação das inscrições	02/06/2023
Campanha Eleitoral e Exposição das Propostas	05, 06 e 07/06/2023
Eleição	12/06/2023
Divulgação dos resultados provisórios	12/06/2023
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	13 e 14 /06/2023
Homologação dos resultados finais	15/06/2023

#### **4. DA CAMPANHA E PROPAGANDA**

4.1 A campanha e a propaganda do candidato deverão ser pautadas pelo princípio da ética e do decoro.

4.2 O candidato poderá utilizar todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceito.

#### **5. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A relação de candidatos será afixada no mural dos três blocos de salas de aulas A, B e C e divulgada no sítio eletrônico [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br) no dia 02/06/2023.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos deverão ser protocolados para a comissão eleitoral, respeitando os prazos estabelecidos pelo cronograma eleitoral, estipulado no item 3 deste edital.

#### **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 A homologação do resultado da consulta ocorrerá até o segundo dia útil após o fechamento de todos os atos da comissão.

#### **8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

8.1 A eleição ocorrerá no dia 19/10/2018, na sala de reunião do prédio central do IFAL, Campus Satuba, das 10h às 14h.

## **9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

9.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos serão no dia 12/06/2023.

9.2 A divulgação dos resultados finais será afixada no mural dos três blocos de salas de aulas A, B e C e divulgada no sítio eletrônico [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br) no dia 12/06/2023.

## **10. DO MANDATO**

10.1 A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

## **11. DA POSSE**

11.1 O Diretor do Campus deverá efetivar o coordenador eleito via portaria interna no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da apuração da eleição.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Cabe à Comissão Eleitoral, em caso de necessidade, estabelecer atos normativos complementares a esse edital.

12.2 Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral

Presidente: ADALBERTO DA SILVA SANTOS (Docente)

ADRIANO ARAÚJO COSTA (Docente)

IRANILDO INÁCIO DA SILVA

Portaria nº \_\_\_\_\_

Satuba – AL, 24 de maio de 2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba  
Direção Geral  
Diretoria de Ensino  
Coordenação do Curso de Agropecuária

**ANEXO 1. FICHA DE INSCRIÇÃO COORDENADOR DE CURSO**

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, lotado (a) no *Campus* Satuba solicita inscrição no processo eleitoral para a função de:

Coordenador do Curso de **Agropecuária Integrado e Subsequente**

Anexando, para tanto, o documento:

- a) Declaração emitida pela chefia imediata, atestando a condição de professor efetivo, em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais, sem exercício de idêntico cargo por dois mandatos consecutivos;
- b) Termo de ciência das atribuições do coordenador do curso técnico em agropecuária integrado e subsequente.

Nestes termos, pede deferimento.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba  
Direção Geral  
Diretoria de Ensino  
Coordenação do Curso de Agropecuária

**ANEXO 2. TERMO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO  
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO E SUBSEQUENTE**

Eu \_\_\_\_\_, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE N° \_\_\_\_\_, declaro ter ciência e aceitar as atribuições da função de Coordenador do Curso de Agropecuária: Integrado e Subsequente, do IFAL, *Campus* Satuba, conforme critérios relacionados a seguir:

**- Do Registro de Frequência do docente ocupante da Função de Coordenação de Curso**

- Conforme o que rege a Portaria N°1051/2017, que dispõe sobre os procedimentos de registro e controle de frequência dos servidores docentes do Instituto Federal de Alagoas, em seu Art 3º), o docente ocupante da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FUC), deverá realizar o registro eletrônico de frequência; e conforme Art. 6º) as Atividades de Organização Acadêmica, serão limitadas a 8 horas semanais, também registradas eletronicamente.

**- Das atribuições da Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária:**

- Participar de reuniões promovidas pela Direção de Ensino e Departamento de Apoio Acadêmico;
- Participar da elaboração e distribuição de carga horária anual, junto ao Departamento de Apoio Acadêmico.
- Acompanhar a execução dos planos de ensino das disciplinas que compõem a grade curricular do curso;
- Planejar junto com os docentes da área as aulas práticas em campo;
- Criar turmas no sistema acadêmico e efetuar as matrículas dos discentes nos respectivos períodos letivos em que estão cursando;
- Vincular os docentes as suas respectivas disciplinas no sistema acadêmico liberando-as para a inserção dos dados referentes aos registros do período letivo correspondente;
- Acompanhar os registros de frequência, conteúdos ministrados e rendimento dos alunos pelo sistema acadêmico (SIGAA) nos componentes curriculares ofertados em cada período letivo do curso;
- Participar da divulgação, realização e acompanhamento do processo seletivo dos anos letivos seguintes e traçar um perfil dos candidatos aprovados;
- Acompanhar, junto ao Setor Pedagógico, os processos de requerimento de aproveitamento de estudo dos alunos do curso;
- Planejar e/ou acompanhar todas as reformas curriculares que venham acontecer no Projeto Pedagógico do Curso;
- Acompanhar a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios pelos alunos, verificando a conclusão dos estágios junto aos conveniados e intermediando a escolha do professor/orientador para os alunos/estagiários;

- Estabelecer contato e parcerias com instituições públicas e privadas, no que for de interesse do curso;
- Planejar e coordenar as atividades acadêmicas vinculadas ao curso;
- Propor medidas para a eficiência do processo de matrículas, estágios e demais atividades curriculares;
- Propor melhorias de natureza física, técnica, administrativa e pedagógica para o curso;
- Participar das estratégias de divulgação do curso na comunidade;
- Atuar como representante da instituição junto aos alunos do curso, responsabilizando-se em colaborar para o bom funcionamento do curso;
- Manter e mediar a relação entre o corpo discente, docente e técnicos administrativos, otimizando o processo de desenvolvimento do curso;
- Promover e incentivar a participação dos discentes em eventos acadêmicos na área de formação do curso;
- Promover um melhor dinamismo entre os alunos do ensino médio técnico e da graduação;
- Comunicar à comunidade escolar as ações de sua competência;
- Encaminhar à Coordenação de Comunicação do Campus, sempre que necessário, informações referentes a sua competência para atualização do site do IFAL Satuba;
- Desempenhar outras atribuições de mesma natureza;
- Participar de atividades planejadas pela instituição.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato